REQUERIMENTO Nº 917/2025

Requer do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu a convocação extraordinária desta Casa de Leis para discussão e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025, conforme especifica.

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados requerem a Vossa Excelência, com fulcro no inciso III do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a convocação extraordinária desta Casa de Leis para discussão e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025, de autoria da Vereadora Yasmin Hachem, que "Susta os instrumentos contratuais, atos administrativos e efeitos da contratação decorrente do Contrato Administrativo nº 230/2025, firmado entre a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e a empresa Bambusa Arquitetura Ltda., oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 225/2025."

J U S T I F I C A T I V A

O presente requerimento de convocação extraordinária para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo em regime de urgência justifica-se pela natureza do ato que se pretende sustar e, sobretudo, pela limitação temporal existente para o exercício efetivo do controle externo por esta Casa Legislativa.

O Contrato Administrativo nº 230/2025, objeto do Projeto de Decreto Legislativo, possui vigência restrita e encontra-se em fase avançada de execução, com término previsto para data próxima. A eventual postergação da análise parlamentar para o trâmite ordinário implicaria risco concreto de esvaziamento da própria finalidade do decreto legislativo, uma vez que a apreciação tardia poderia tornar inócua a sustação pretendida, permitindo o exaurimento dos efeitos da contratação antes da manifestação do Plenário.

Trata-se, portanto, de situação excepcional, em que o fator tempo é determinante. A urgência não decorre de conveniência política, mas da necessidade de

garantir a efetividade da função fiscalizatória da Câmara Municipal, exercida nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 75, § 1º, da Constituição do Estado do Paraná, especialmente diante de contratação administrativa de elevado valor e que já foi objeto de controvérsia jurídica no âmbito do próprio processo administrativo.

A convocação extraordinária visa assegurar que o Poder Legislativo possa deliberar de forma tempestiva, preservando o interesse público, a legalidade administrativa e a utilidade prática do controle externo, evitando que a perda do prazo contratual inviabilize a atuação desta Casa de Leis.

Diante disso, mostra-se plenamente justificada a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em regime de urgência, com sua apreciação em sessão extraordinária, nos termos do art. 107, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

Yasmin Hachem
Vereadora